



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (048) 552-1321 - Fax (048) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI Nº 773/98

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a APMI, Associação de Moradores e Amigos do Bairro São Cristóvão e APAE.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Capanema, autorizado a firmar convênio com a APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância Ethel Kennedy, Associação de Moradores e Amigos do Bairro São Cristóvão e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema para repasse dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema.

Parágrafo único - os recursos de que trata esta Lei, inclui os auxílios recebidos da União, do Governo Estadual e do próprio Município, que visem a continuidade e ampliação das atividades desenvolvidas pelas Entidades mencionadas neste artigo de acordo com a Lei Federal nº 8.742/93, regulamentada pelos Decretos nº 1.605/95 e 2.298/97.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 1998.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração